



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COMITÊ DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES DA UFPB - CoMu

EDITAL Nº. 01/2024 - COMU/PROEX

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO
COMITÊ DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA AS MULHERES DA UFPB (COMU)

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O presente edital de eleição tem como objetivo a escolha da nova coordenação do Comitê de Políticas de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres na UFPB (CoMu) para o período de 2024/2026, de acordo com a Resolução 26/2018 que dispõe sobre a criação e a regulamentação do Comitê de Políticas de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres na UFPB (CoMu), órgão assessor da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

Art. 2º. O presente edital trata da eleição da chapa de coordenação, sendo uma coordenadora e uma vice-coordenadora.

Art. 3º. Podem candidatar-se às vagas referidas no art. 2º deste edital, mulheres (cis ou trans) que estejam com matrícula institucional da UFPB ativa, seja como servidoras docentes ou técnico- administrativas, em cargo efetivo.

Parágrafo único. As candidatas deverão comprovar o vínculo institucional através de Declaração Funcional para servidoras docentes e técnico-administrativas, assinada eletronicamente pelo Sistema Integrado da UFPB.

Art. 4º. Podem exercer o direito ao voto as mulheres (cis ou trans) que estejam com matrícula institucional da UFPB ativa, seja como discente de graduação ou pós-graduação, dos ensinos técnico e tecnológico, servidoras docentes ou técnico-administrativas.

§ 1º. A eleição ocorrerá via SigEleição, sistema próprio da UFPB, gerido pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

§ 2º. A eleição será auditada e os votos criptografados pelo sistema.

Art. 5º. A eleição prevista no presente edital será realizada no período de 10h às 17h, durante a Plenária de Mulheres da UFPB, no dia 11 de dezembro de 2024, convocada pela CoMu, nos moldes do que determina a Resolução 26/2018, pelo site <https://sigeleicao.ufpb.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COMITÊ DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES DA UFPB - CoMu

DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATAS

Art. 6º. A inscrição da chapa - coordenadora e vice-coordenadora - será efetuada por meio de formulário próprio constante no Anexo I e documentos constantes no artigo 7º deste edital, que deverão ser enviados para o e-mail: eleicaocomu@proex.ufpb.br, no período de 04 a 17 de novembro de 2024.

Parágrafo único – Só poderão candidatar-se às vagas de que trata este edital, mulheres (cis ou trans) que tenham vinculação ativa institucional com a UFPB, de acordo com o art. 3º do presente edital.

Art. 7º. No ato da inscrição, as candidatas titulares e suplentes deverão enviar:

1. Cópia de documento oficial com foto;
2. Comprovação de sua vinculação, nos moldes do art. 3º, parágrafo único;
3. Formulário próprio, único, devidamente preenchido e assinado pela titular e pela suplente (Anexo I).
4. Fotos das candidatas titular e suplente. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG, conforme especificidade da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

§ 1º. As fotos são para uso exclusivo para identificação das candidatas no SigEleição.

Art. 8º. As candidatas, titulares e suplentes, ao efetuarem sua inscrição, aceitam integralmente todos os termos, disposições e condições deste Edital de Eleição.

DA VOTAÇÃO

Art. 9º. A votação será realizada no dia 11 de dezembro de 2024, das 10h às 17h, pelo sistema SIGEleição - <https://sigeleicao.ufpb.br/>

Art. 10. Será eleita para a coordenação da CoMu a chapa com mais votos absolutos, conforme o SIGEleição.

§ 1º. Por votos absolutos, entende-se o maior número de votos.

§ 2º. Em caso de empate, será escolhida a candidata titular com maior idade.

DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS

CANDIDATURAS

Art. 11. A Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar de candidatas inscritas no dia 18 de novembro de 2024, preferencialmente, no site da CoMu (www.ufpb.br/comu).

Art. 12. No caso do indeferimento da inscrição das candidatas, caberá recurso, por escrito,



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COMITÊ DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES DA UFPB - CoMu

em única e última instância à Comissão Eleitoral, até o dia 20 de novembro de 2024, através do e-mail: eleicaocomu@proex.ufpb.br.

Art. 13. No dia 21 de novembro de 2024 será divulgada no site da CoMu (www.ufpb.br/comu) a lista final das inscrições de candidaturas homologadas.

Art. 14. Os pedidos de impugnação de candidaturas deverão ser feitos por escrito, em única e última instância à Comissão Eleitoral, no período de 22 a 24 de novembro de 2024, através do e-mail: eleicaocomu@proex.ufpb.br.

Art. 15. A Comissão Eleitoral se reunirá para apreciar os pedidos de impugnação recebidos e divulgará a homologação final das chapas concorrentes no dia 25 de novembro de 2024, no site da CoMu (www.ufpb.br/comu).

Art. 16. Após a divulgação da lista final das candidatas elegíveis, eventual desistência de candidatura ou impedimento de uma ou mais chapas não acarretará no cancelamento da inscrição das remanescentes, que continuarão concorrendo ao pleito.

Art. 17. É facultada às titulares elegíveis a apresentação de sua chapa em uma fala de até 5 minutos, no período entre 9h e 10h, do dia 11 de dezembro de 2024, por ordem de inscrição, na Plenária das Mulheres da UFPB, convocada pela CoMu para fins das eleições que versam este edital.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 18. A apuração terá início às 17h e será presidida pela presidenta e integrantes definidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 19. A Comissão Eleitoral, ao final da apuração, emitirá a Ata de Eleição da Coordenação da CoMu constando o resultado final da votação e o total de votantes por segmento.

§ 1º - A apuração será realizada via SIGEleição pela Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPB, acompanhada por presidenta e integrantes definidas pela Comissão Eleitoral.

§ 2º - Na Ata de Eleição da Coordenação da CoMu constarão as assinaturas das integrantes presentes da Comissão Eleitoral.

§ 3º - O resultado final da apuração será divulgado ao final da Plenária de Mulheres e disponibilizado, preferencialmente, no site da CoMu (www.ufpb.br/comu).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Comissão Eleitoral tem a prerrogativa de alterar os horários e datas em caso de imprevistos ou outros que julgue pertinentes, mediante justificativa e divulgação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COMITÊ DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES DA UFPB - CoMu

Art. 21. A impugnação do edital poderá ser feita até 31 de outubro, através de documento por escrito a ser enviado para o e-mail: eleicaocomu@proex.ufpb.br.

Art. 22. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, por maioria simples.

João Pessoa, 29 de outubro de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COMITÊ DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES DA UFPB - CoMu

ANEXO I

Formulário de inscrição da chapa

Titular: _____

Suplente: _____

Matrícula Titular: _____

Matrícula Suplente: _____

Local de trabalho Titular: _____

Campus Titular: _____

Local de trabalho Suplente: _____

Campus Suplente: _____

Assinatura Titular:

Assinatura Suplente:
